

Despacho 009/GSF/2018

Processo 116796/2015 e apenso (volume I a VII)

Interessado LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO

Assunto Ref. Despacho Decisório

Vistos, etc...

Trata-se de processo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 195-008/2013/AGE-COR/SEFAZ de 19/04/2013, publicada no DOE em 03/05/2013, protocolo nº 116796/2015, em que figura como processado, o servidor fazendário LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO, com vistas à apuração de ter simulado fiscalização em empresa com fim de obter vantagem indevida e em desconformidade procedimentos administrativos de fiscalização do setor administrativo ao qual estava vinculado.

(...)

Relatado. Fundamento e Decido:

Assim, após verificação da observância dos trâmites administrativos, em respeito aos princípios balizadores do artigo 66 da Lei nº 7.692 de 01/07/2002 bem como Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal.

DECIDO acompanhar o parecer da Comissão Processante, pela ABSOLVIÇÃO do servidor POR FALTA DE PROVAS determinando ao final o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Encaminha-se à Corregedoria Fazendária-COFAZ, em face da decisão, para que seja dada ciência às unidades e Órgãos pertinentes.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 03 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60bff08d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar